

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
= COCEP =

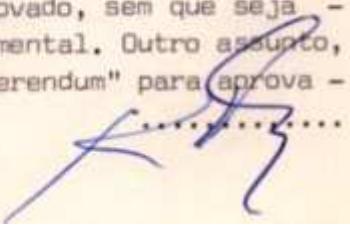
- ATA nº 10/80 -

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta, às 8,30 horas, previamente convocada, foi realizada uma reunião - do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Prof. Guido Kaster e com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Fernando Nova Cruz Diaz, Fernando Luís Caprio da Costa, José Passos Magalhães, Myriam Souza Anselmo, Sidney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão e Paulo Silveira Júnior, presente, também, o representante discente, acadêmico José Antonio Adamoli. Havia número legal de conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, passando, de imediato, à Ordem do Dia. Item 1. Ata da sessão anterior. Em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições. Item 2. Comunicações da Presidência. Disse o Prof. Guido Kaster, que trazia inicialmente um processo onde fora colocado à disposição da Reitoria, pelo Instituto de Física e Matemática, o Prof. Juvenal Dias da Costa Vidal, que foi recebido, segundo registro no processo, com muito prazer pelo Instituto de Química e Geociências. Havendo assim, a concordância das duas unidades, e não implicando essa transferência em nova contratação, disse que o COCEP poderia dar parecer favorável a este processo. Foi aprovada, por unanimidade, a relatação do docente acima citado. Disse a seguir que estavam presentes dois professores alheios a este Conselho, que haviam sido convidados pela Presidência já que existem dois processos que aqui serão discutidos e que dizem respeito às unidades a que pertencem esses docentes. São os Professores Moreira, Coordenador do Colegiado de Curso de Veterinária e Paulo Mello, Diretor da ESEF. Solicitou permissão para inverter a Ordem do Dia, passando para o item 4 - processos em poder da Comissão de Graduação, para que os docentes convidados possam ser liberados. Passou a palavra ao Prof. Fernando Nova Cruz Diaz, Presidente da Comissão de Graduação. Disse que, conforme ficara deliberado na última reunião deste Conselho, relativamente à Prática Desportiva na Universidade, ficara encarregada esta Comissão de proceder a um amplo estudo da matéria, já que havia, naquela oportunidade, sido apreciada uma solicitação de estudantes, detentores de bolsas de trabalho e também monitores, que pediam a diminuição do número de semestres obrigatórios, alegando a falta de tempo para o cumprimento de todos os semestres obrigatórios da Prática Desportiva. Neste ínterim recebeu a Comissão o Proc. 8164/80, oriundo da Escola Superior.

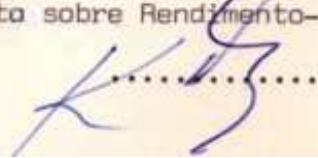
de Educação Física, exatamente sobre este assunto, já que o mesmo traz as normas relativas à Prática Desportiva na UFPel. Ficou assim facilitado o trabalho da Comissão de Graduação, que já dispunha, então, de uma proposta oriunda da ESEF. Face essa proposta, a Comissão ouviu o Diretor e o Coordenador do Colegiado de Curso daquela Unidade e, ao trazer este material para debate no plenário, sugeriu à Presidência do COCEP, fosse convidado para dar maiores detalhes da proposta, o Diretor da ESEF nesta oportunidade. Foi lida a proposta apresentada, o Diretor da ESEF usando da palavra teceu várias considerações sobre a legislação que regula a matéria, havendo, ao final, sido aprovada a proposta da ESEF, com alteração na parte da "Obrigatoriedade", item 3, passando essa obrigatoriedade de participação na Prática Desportiva de apenas dois semestres. A seguir o Prof. Diaz disse que em cada período letivo, de acordo com dispositivo Regimental, é dada a oportunidade de transferências de alunos de outras Universidades ou Cursos para a UFPel, e da mesma forma, os estudantes da própria Universidade, que pretendam reopções dentro dos diferentes cursos, têm oportunidade de fazerem suas solicitações. Na primeira quinzena do mês de junho do corrente ano, foi aberto o prazo para as solicitações acima referidas. Estes assuntos, além do exame da Pró-Reitoria de Graduação, têm sido colocados à consideração dos Colegiados de Cursos, órgãos que, Regimentalmente, são os competentes para deliberações sobre essa matéria. Tem sido muito grande a procura destas vagas, oriundas de alunos que se transferem daqui para outras Universidades, bem como de cancelamentos e desistências. O número de vagas sempre tem sido pequeno, para um acentuado número de concorrentes a essas vagas, quer por transferência, quer por reopção. Essa matéria, tem sido frequentemente apreciada pelo COCEP em caráter de recursos impetrados por estudantes que vendo malogradas as suas pretensões, por indeferimento dos Colegiados de Cursos, vêm em grau de recurso a este órgão. E, neste período, novamente o problema está ocorrendo. Hoje, deverão ser apreciados pedidos de alunos que requereram transferência ou reopção para os cursos de Veterinária e de Odontologia. Inicialmente, abordou os relativos ao Curso de Veterinária, começando com o recurso do Ac. Eduardo Drumond de Mello, estudante da Universidade de Bagé. O Colegiado de Curso, tecendo várias considerações que estão registradas no processo respectivo, foi pelo indeferimento do pedido. A Comissão de Graduação exarou no processo (nº7531/80) o seguinte parecer: "De acordo com as normas regimentais constantes do Capítulo III do Regimento Geral da Universidade, a comissão propõe: 1. Preenchimento de vagas (4) existentes no Curso de Medicina Veterinária no presente período letivo; 2. Ratificar a prevalência das solicitações de reopção sobre as de transferência. A apreciação do presente recurso será procedida se, atendidas as solicitações de reopção, ainda restarem vagas no curso referido. 18.8.80 - Fernando Nova Cruz Diaz, Presidente da Comissão de Graduação do COCEP." Foi aprovado o parecer da Comissão de Graduação. Quanto aos pedidos de transferência e reopção para o Curso de Odontologia, o fato é idêntico ao da Faculdade de Veterinária. Foi dada a palavra ao Prof. Moreira, Coordenador do Colegiado de Curso de Veterinária, que fez uma ampla explanação sobre os motivos do não aceite das transferências solicitadas para aquele Curso, prestando informações complementares aos conselheiros sobre o assunto em debate. A Presidência disse que face o horá

rio, suspenderia a sessão, que deverá ser reiniciada no dia 22, sexta-feira, às 8,30 horas. Agradeceu o comparecimento de todos. No dia e hora aprazados, foi reaberta a sessão, e a Presidência passou a palavra ao Prof. Diaz, Presidente da Comissão de Graduação, para continuação do relato dos processos em poder da mesma. Disse este que tinha a trazer, novamente, dois assuntos: o da Prática Desportiva e o das transferências e reopções. Lembrou que havia quatro vagas no Curso de Veterinária, concorrendo às mesmas dezesseis pedidos, dos quais onze de transferência e cinco de reopção. Lembrou que o parecer da Comissão foi de que as vagas deviam ser completadas e que, de acordo com dispositivo Regimental, deveriam ser as vagas, inicialmente, ser postas à disposição dos reoptantes que são cinco. E, como existem somente quatro vagas, seriam aproveitados os com melhor colass, digo, classificação, de acordo, também, com norma Regimental que diz como devem ser classificados os correntes a reopção. Os pedidos de transferência ficariam prejudicados, pela não existência de vagas. Aprovado. Da mesma forma, existem cinco vagas na Faculdade de Odontologia, sendo uma de convênio. Para as quatro restantes, houve quatro requerimentos de reopção. O Colegiado de Curso, em longa fundamentação, onde frizou a impossibilidade de atendimento, pela precariedade de número de aparelhagem para as turmas já existentes, que seria aumentada com a entrada de novos estudantes. Como o assunto invocado dizia respeito à parte-administrativa, foi o Conselho Departamental ouvido, e referendou o parecer do Colegiado de Curso. Entretanto, na reunião anterior deste Conselho já havia sido aprovado o aproveitamento dessas vagas, e a Comissão de Graduação é pelo acolhimento dos quatro pedidos de reopção para o Curso de Odontologia. Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão. A seguir o Prof. Diaz trouxe novamente o proc. 8164/80 em que o Conselho Departamental da Escola Superior de Educação Física apresenta ao COCEP, órgão competente para tal, um projeto de Resolução que dispõe sobre a prática desportiva. Essa matéria já havia sido amplamente discutida na reunião anterior quando já havia sido a mesma aprovada, com o parecer da Comissão de Graduação, de que no item 3, que trata da Obrigatoriedade, fosse baixada para dois semestres a obrigatoriedade, como aconteceu até agora na maioria das Universidades Brasileiras. O parecer do relator foi aprovado. Pedindo a palavra, o Prof. Sidney Rocha Castro disse que esteve de acordo com a redução da obrigatoriedade da Prática Desportiva, pois a mesma não vem preenchendo as finalidades primeiras em que foi baseada a criação dessa Prática pelo MEC. Disse que a Universidade necessita dar maior ênfase ao condicionamento de atletas que a representem em jogos universitários. Proposição foi por ele apresentada, no sentido de que se transformassem algumas bolsas de trabalho em bolsas para atletas, que poderiam, desta forma, dedicar-se a um treinamento mais intensivo para integrarem equipes de esportes na Universidade. O Prof. Fernando Caprio da Costa, propôs que os docentes da ESEF, face à diminuição dos semestres aqui aprovada, dedicassem parte de seu tempo docente à supervisão dessas equipes e também à pesquisa e extensão. Foram as propostas colocadas em discussão e, quanto ao mérito aprovadas. Proc. 7277/80, oriundo do ILA e que versa sobre a relatação do Prof. José Luiz Marasco, atualmente lotado no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e que, por expediente do Departamento de Arquitetura do ILA é solicitada sua relatação para aquele Departamento, a fim de ministrar as disciplinas Estudos Sócio-Econômi

cos e Urbanismo I e II, por estarem dentro de sua área de especialização. Diz o referido expediente que o ICH não obstaculiza essa transferência, em regime de 20 horas semanais de trabalho. O pedido de transferência foi aprovado pelo Departamento de Ciências Sociais e Filosofia e homologado pelo Conselho Departamental do ICH, em reunião de 14 de julho de 1980. O pedido de transferência foi encaminhado pela Direção do ILA ao Magnífico Reitor. Este encaminhou o pedido ao COCEP, para manifestação, de acordo com disposição Regimental. A Comissão de Graduação examinando o processo, não encontrou nada que impeça essa transferência, mas, registrou a inexistência da manifestação do Conselho Departamental do ILA sobre o assunto. Disse achar necessária essa manifestação, propondo que o assunto fosse hoje aprovado pelo COCEP, com a condição da manifestação favorável desse Conselho Departamental do ILA. Aprovado o parecer. - Proc. 7204/80 da Ac. Maria Laura Turino Mattos que diz em requerimento de ao lograr transferência da FUnBA de Bagé, para a FAEM desta Universidade, fora informada da possibilidade do aproveitamento das disciplinas Física e Matemática lá cursadas. E, encaminhado o pedidoposteriormente foi este indeferido. - Ouvido o Colegiado de Curso correspondente, manifestou-se este de que o procedimento normal fora usado, ou seja o estudo em reunião do Colegiado, ouvido o Departamento competente. Foi de fato indeferido o pedido. A Comissão de Graduação em seu parecer, acolheu a informação prestada pelo Colegiado de Curso. - Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão. Proc. 8024/80 em que é recorrente o ac. Neri Smiderle que solicita autorização para cursar a disciplina Relação Solo-Água-Planta paralelamente com a de Fenômenos de Transportes, pré-requisito daquela. A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola foi pelo indeferimento, por se tratar de matéria que contraria disposição Regimental da Universidade. A Comissão de Graduação sugere a homologação do parecer daquele Colegiado de Curso. Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 8299/80 em que o ac. Orlando Krack solicita cursar, paralelamente, as disciplinas de Biostatística e Melhoramento Animal. O pedido foi indeferido pelo Colegiado de Curso de Veterinária por ferir disposição regimental e a Comissão de Graduação votou pela homologação desta parecer. Aprovado o parecer da Comissão. - Disse a seguir o Prof. Diaz que recebera dois processos, da Faculdade de Odontologia e da Faculdade de Ciências Domésticas, onde são propostos pequenos ajustes de cargas horárias dentro de seus currículos e a Comissão julga que não existe a necessidade de um estudo mais profundo do assunto, de vez que é apenas uma rearticulação de cargas horárias, lhe parecerendo não ser necessária a aprovação do COCEP para tanto. A seguir, a Presidência deu a palavra ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, para relato dos processos em poder da referida Comissão. Proc. 4594/80 da Faculdade de Veterinária, contendo projeto de pesquisa dos Profs. Valter Garcia Vidal, Gilberto Mesko Soares e Vitor Hugo Feijó, que havia sido baixado em diligência e esta foi cumprida, estando, portanto, aprovado. Proc. 7398 em que é requerente o Prof. Juvenal Dias da Costa Vidal. Assunto: Afastamento do País, com ônus limitado, no período de 17 de novembro de 1980 a 9 de março de 1981. Disse que antes relatava um fato que vem ocorrendo seguidamente em várias unidades da Universidade: Um processo baixa em diligência para ser ouvido o Conselho Departamental e retorna com um despacho da direção, dizendo estar aprovado, sem que seja feita menção de que fora aprovado pelo Conselho Departamental. Outro assunto, é a forma abusiva com que vem sendo empregado o "ad-referendum" para aprova-



ção de processos, sem que esta aprovação seja posteriormente referendada pelo órgão competente. E, quando na Pró-Reitoria é enviado um processo que fora aprovado "ad-referendum" à unidade correspondente, ficam alguns tremendamente irritados pelo fato de que estão sendo assobrados de trabalho com o retorno de um processo que, segundo eles, já estaria aprovado. No processo que agora está sendo enfocado, citou um desses exemplos. O processo não tinha nenhuma informação de que o IFM, através de seu Departamento e Conselho Departamental aprovação a saída do docente para a pós-graduação. Retornando o processo, por decisão deste Conselho, foi aposta a informação de que a Direção não se opunha à saída do mesmo. Isso, sem passar pelo Departamento e pelo Conselho Departamental. O Diretor, no caso, está dando a si próprio uma competência que é do Departamento e do Conselho Departamental. E isso, está ocorrendo com muitos processos que estão tramitando pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. Feita a ressalva, no processo em que é requerente o Prof. Juvenal Vidal, a Comissão é favorável ao seu afastamento, quanto ao mérito. Aprovado o parecer. Proc. 6625, onde ocorrem todos os fatos agora citados, com o agravante de haver o professor dirigido ofício diretamente ao Reitor, pedindo autorização de afastamento. O Chefe do Departamento deu seu parecer e o Diretor diz ser favorável ao pedido de afastamento. Disse que tem em sua Pró-Reitoria uma série de comprovações de fatos simplesmente fantásticos. Dic, digo, Citou como exemplo, o caso de uma diretora, cujo nome disse que não citaria, que indicou um docente para cursar pós-graduação sem consulta ao Departamento, Conselho Departamental e, o que é quase impossível de ser acreditado, sem consulta ao próprio docente que indicara para a pós-graduação. O docente, ao ser procurado para anexar sua carta de aceite, respondeu que não sabia que iria fazer pós-graduação. E indagando até, para onde iria fazer seu curso. Disse que um procedimento destes, é "brincar de Universidade". O Proc. 6625, é o pedido do Prof. Naum Keisermann, para participar da VIII Conferência Panamericana de Educação Médica. A Comissão é de parecer favorável, quanto ao mérito, pelo seu afastamento. Disse a seguir que solicitava autorização para relatar em bloco, cinco processos que tiveram sua origem na própria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, onde são solicitadas as homologações, pelo COCEP, de títulos de Mestre: Proc. 7676/80 - Carlos Iguassú Nogueira Barradas; 8205/80 de José Carlos Silveira Ziegler; Proc. 8214, de Antonio Dias Robaine; Proc. 8207, de Emílio Brindeti e 8206, de Cléia Mara Fernandes Barradas. Homologados. Solicitou a aprovação em bloco, dos seguintes projetos de pesquisas: "Fundamentos da Administração" de Leda Maria Carpêna; De Maria da Graça Lanzeta Hack e Ana Lúcia dos Santos Schild: "Elementos da Administração Familiar". "Ecologia de B. Micropulus no Sul do Brasil" de João Guilherme Brum, e Paulo-Bretanha Ribeiro. "Dermatofitose canina e equina no município de Pelotas...", de Maria Carlos Meirelles e Paulo J. Guarenti. "Pesquisa em paracoccidioidísis brasiliensis...no município de Pelotas" de Paulo Roberto Chagas, Ingelore S. de Souza e Ângela Pachon Elias. Disse que vários destes projetos estão condicionados em sua aplicação, à passagem de docentes para novo regime de trabalho. A Comissão se manifesta favorável a execução dos mesmos, apenas no que diz respeito ao mérito dos trabalhos a serem realizados. Aprovado o parecer. A seguir, a Presidência passou a palavra ao Prof. Mário Rosa, Assessor de Planejamento, que promoveu, em sua assessoria, um levantamento sobre Rendimento-



Escolar. Foi distribuído ao plenário um histórico do trabalho realizado, com a anexação de tabelas comparativas. "Rendimento Escolar (1971/1979). Verifica-se que, de modo geral, no período de 1971/78, o índice de aprovação caiu, tendo passado de 84,9%, em 1971, para 78,4%, em 1978, enquanto que, ao contrário, o índice de reprovação subiu, passando de 12,8 %, em 1971, para 20,6%, em 1978. Por sua vez, o índice de evasão declinou (de 2,3% para 0,9%). Por outro lado, em 1979, quando se fez o levantamento por Unidade e não por Curso, o índice de aprovação subiu muito e, na mesma proporção, caiu o de reprovação. Os dados do período 1971/78 indicam que a queda do percentual de aprovação foi determinada exclusivamente pelo problema de reprovação. Conforme o artigo 22 do Regimento Geral da UFPel, uma das atribuições do COCEP é "analisar a situação das disciplinas cujas médias de reprovação sejam superiores a 20%, podendo, se julgar conveniente, tomar as providências necessárias à correção do fato". Tendo em vista um primeiro estudo sobre a matéria, são relacionadas, em anexo, as disciplinas com índice de aprovação igual ou inferior a 60%, nos dois semestres de 1979. Também são anexadas tabelas sobre o rendimento escolar por Unidade, em 1979. Os índices de aprovação, no ciclo básico (Institutos), sensivelmente inferiores aos do ciclo profissional (Faculdades), talvez possam ser melhorados mediante uma melhor articulação entre os professores do ciclo básico universitário e os professores das escolas de segundo grau. Trata-se, evidentemente, de assunto complexo e deve-se evitar, de qualquer forma, provocar um aumento artificial dos índices de aprovação. Importa, realmente, é identificar as causas dos altos índices de reprovação, que elevam o custo aluno/ano e prejudicam profissionalmente o estudante, buscando, porém, soluções que, em hipótese alguma, impliquem em prejuízo da qualidade do ensino." "Produtividade Acadêmica. No setor educacional pode-se convencionar que a produtividade, em termos de eficiência interna da instituição, seja medida pela comparação entre as conclusões de curso e a matrícula. Na UFPel o percentual do número de diplomados dos cursos de graduação, em relação à matrícula geral, tem sido de aproximadamente, 15%. Tendo em vista a duração dos cursos - média de 4 anos - o percentual / ótimo de conclusões, em relação à matrícula, seria de 25%, excetuados os casos dos novos cursos enquanto só têm ingresso. Assim, verifica-se que o índice de produtividade da UFPel está cerca de 10% abaixo do ideal. Para melhorá-lo é preciso aumentar o percentual de aprovações e reduzir o de evasão, - metas que, obviamente, devem ser perseguidas sem prejuízo da qualidade do ensino." É anexada ao trabalho, uma série de gráficos mostrando em números os índices acima referidos pelo Prof. Mário Rosa. O trabalho foi amplamente discutido pelo plenário, havendo inclusive referências de que havia, no entender de alguns conselheiros, uma divergência entre os números de suas unidades e os que estavam registrados no trabalho. O Prof. Mário Rosa disse que faria uma revisão no assunto, podendo voltar em outra oportunidade para esclarecimentos adicionais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos os presentes e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, lavrei a presente ata.-.

Karin
Paulo 07/80